



EDITAL

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que no âmbito da simplificação, automação e desmaterialização dos procedimentos administrativos relacionados com a gestão urbanística, o Município de Vizela vai implementar a solução informática para receção e tramitação digital dos processos de urbanismo.

As especificações e características dos elementos instrutórios dos processos/requerimentos a entregar em formato digital as abaixo indicadas:

Instruções de pedidos de Operações Urbanísticas em formato Digital Normas Técnicas

1. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de assinatura digital qualificada, por exemplo do cartão de cidadão.
2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro.
3. Os ficheiros poderão ser apresentados em suporte digital (CD/DVD/PenDrive), devendo entregar uma cópia em suporte digital (CD/DVD).
4.
 - 4.1 As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A e as desenhadas em formato DWfx, com exceção da georreferenciação (em conformidade com o sistema de referência DATUM 73) que deverá ser disponibilizada no formato DWG.

Tendo em conta a implementação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Câmara Municipal de Vizela, as peças desenhadas das operações de edificação e urbanização, a apresentar neste município, devem obedecer às seguintes regras gerais:

- a) Os levantamentos topográficos, as plantas de implantação, as plantas síntese e de cedências devem ser fornecidos em formato vetorial editável e georeferenciados tendo por base a ligação à rede geodésica nacional;
- b) O sistema de coordenadas a adoptar deverá ter como referência o Elipsóide GRS80 (Geodetic Reference System 1980), a Projeção de Transversa de Mercator, o Datum ETRS89/PT-TM06 e o Datum altimétrico de Cascais;
- c) Na superfície exterior do CD a entregar com as peças desenhadas do processo, deverá estar devidamente identificado nome do requerente, o local (rua e freguesia) da



operação urbanística, o tipo de operação urbanística, o nome do técnico/entidade responsável pelo levantamento topográfico e projeto, bem como contacto telefónico;

d) No caso de alteração relativamente ao projeto apresentado inicialmente, é exigida entrega de novo CD com as atualizações da planta de implantação ou de síntese aprovada, com menção específica na superfície exterior;

e) Os ficheiros fornecidos deverão ser apresentados nos formatos dwg. ou dxf., numa versão nunca superior à 2013;

f) A unidade da informação vetorial a entregar deverá encontrar-se em metros (m);

g) A informação constante no CD deve ser estruturada em duas pastas distintas, uma designada de "Lev_topografico", com os dados referentes ao levantamento topográfico, e outra de "Proj", com os dados referentes ao projeto com planta de implantação, de cedências e de síntese.

4.2 As instruções específicas para apresentação do levantamento topográfico (Lev_topografico) são as seguintes:

a) Os levantamentos topográficos devem representar com rigor as características planimétricas e altimétricas do território, os elementos naturais e construídos presentes, ou outra informação relevante, nomeadamente, espécies arbóreas protegidas, marcos geodésicos, linhas de água, infraestruturas, áreas e caminhos de servidão, elementos patrimoniais (arquitetónico, arqueológico ou natural, etc.) e ainda os confrontantes da área de intervenção;

b) Sempre que a operação urbanística se localize na proximidade de limites administrativos (de freguesias ou concelhos), deverá constar no levantamento topográfico a sua representação de acordo com a versão em vigor da Carta Administrativa de Portugal publicada pela Direção-Geral do Território;

c) Os levantamentos topográficos devem abranger toda a extensão da operação urbanística e numa faixa exterior contígua à mesma numa extensão nunca inferior a 20 metros de modo a permitir um enquadramento geográfico adequado. Em situações em que não se observem elementos de referência em 20 metros de distância, pode justificar-se a representação de uma distância superior;

d) Deve indicar-se no levantamento topográfico a data de realização do trabalho de campo;

e) A precisão dos dados (erro médio quadrático) a fornecer nunca deverá ser superior em planimetria de 0,10m e em altimetria de 0,20m;



f) Delimitação de uma quadricula abrangendo toda o levantamento com indicação das coordenadas em texto nas margens. Exemplos de equidistância para diferentes escalas: $1/100 = 10 \text{ m}$; $1/200 = 20 \text{ m}$; $1/500 = 50 \text{ m}$; $1/1000 = 100 \text{ m}$; $1/2000 = 200 \text{ m}$;

g) As curvas de nível deverão ser representadas de acordo com a escala utilizada no processo. Para escala $1/100$ a equidistância das curvas de nível deve ser de $0,10 \text{ m}$, para escala $1/200$ $0,20 \text{ m}$, para escala $1/500$ $0,5 \text{ m}$, para escala $1/1000$ 1 m e para escala $1/2000$ 2 m ;

h) Os layers dos elementos planimétricos e altimétricos referentes ao levantamento topográfico devem ser individualizados de acordo com o tipo de representação e devem designar-se "Lev_top_" seguido de um nome indicativo;

Exemplos:

Lev_top_curva_mestra – representa o layer com curvas de nível mestras;

Lev_top_ponto_cotado – representa o layer com pontos cotados;

Lev_top_texto_ponto_cotado – representa o layer com o texto correspondente a cada ponto cotado;

Lev_top_linha_agua – representa o layer com linhas de água existentes no terreno, etc.

4.3 As instruções específicas para apresentação de planta de implantação, síntese e cedências (Proj) são as seguintes:

a) As plantas de implantação, de síntese e de cedências devem ser elaboradas com base no levantamento topográfico enunciado no ponto anterior e estruturadas segundo os layers exemplo abaixo mencionados podendo ser definidos outros relevantes ao projeto, devidamente identificados de acordo com tipologia de informação a representar:



| Designação | Nome do Layer | Tipo de Entidade |
|--|----------------|------------------|
| Limite da operação urbanística: | | |
| Processos de obras – é o limite "predial" da proposta /Processos de loteamentos - é o limite da totalidade da operação urbanística | L_operacao_urb | Polígono |
| Limite de lotes (apenas para loteamentos) | L_lotes | Polígono |
| Implantação da (s) construção(s) (apenas a licenciar) | L_edificacao | Polígono |
| Implantação de anexo(s) (apenas a licenciar) | L_anexo | Polígono |
| Muros (apenas a licenciar) | L_muro | Linha |
| Cedências: | | |
| Cedências ao domínio Público do Município | C_pub | Polígono |
| Cedências ao domínio Privado do Município | C_priv | Polígono |
| Redes públicas: | | |
| Ramais de ligação da rede de drenagem de esgotos | RP_rd_esgotos | Linha |
| Ramais de ligação da rede de drenagem de águas pluviais | RP_rd_pluviais | Linha |
| Ramais de ligação da rede de abastecimento de água | RP_rd_agua | Linha |
| Câmaras de visita da rede de drenagem de esgotos | RP_cv_esgotos | Ponto |
| Câmaras de visita da rede de drenagem de águas pluviais | RP_cv_pluviais | Ponto |
| Câmaras de visita da rede de abastecimento de água | RP_cv_agua | Ponto |

b) A informação respeitante ao projeto/proposta deverá constar no layer : "PROJ_" seguido de um nome identificativo (tipo de elementos, linhas e pontos/textos)

Os elementos do levantamento topográfico deverão respeitar o constante no ponto 4.22 e respetivas alíneas.

c) No caso de pedidos de informação prévia, os elementos da proposta deverão constar num layer "Ped_inf_previa_" seguido do nome identificador do que representa.

Nota: Os elementos a apresentar serão exclusivamente dos tipos:

- linha/line
- text/texto
- ponto/point
- polilinha/polyline (composto por linhas fechadas)

Não será de admitir elementos de outros tipos, nomeadamente:

- arco/arc
- blocos/block
- tramas/hatch
- splines



5. Cada ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB.
6. Especificações das peças desenhadas (DWFx).
 - 6.1. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro.
 - 6.2. Todas as folhas contidas num ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato/escala, em versão CAD entre 2000 e 2010.
 - 6.3. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vectorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.
 - 6.4. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotação dos mesmos, assim como as cores deverão respeitar o estipulado no ponto 6 do Anexo II da Portaria 113/2015, de 22 de abril.
 - 6.5. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers e os seus nomes deverão ser sugestivos do que estes representam.
 - 6.6. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.
 - 6.7. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas.
7. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento, devendo manter as propriedades do mesmo no que se refere ao formato, nome ou designação.
8. O nome dos ficheiros dos elementos de instrução devem seguir a seguinte regra Código do Documento ESPAÇO Descrição do Ficheiro e respetiva extensão, onde: O "Código do Documento" é o constante da listagem de elementos disponível em anexo aos formulários. A "Descrição do Ficheiro" é uma breve explicação do seu conteúdo.

Exemplo:

PDPA - Peças desenhadas do projeto de arquitectura.dwf

MDPA - Memória descritiva do projeto de arquitectura.pdf



9. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.
10. Um ficheiro que não cumpra as especificações deste documento, serão recusados e deverão ser substituídos.

A receção dos processos de urbanismo em formato digital iniciar-se-á no dia **8 de março de 2017**, havendo um período transitório compreendido entre o dia 8 de março e 14 de abril de 2017, em que os serviços Municipais poderão ainda receber os processos em formato de papel.

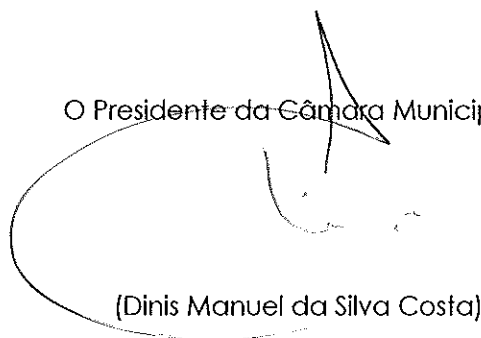
Ressalva-se que decorrido o período transitório, passa a ser obrigatória a entrega de todos elementos e/ou processos em formato digital.

Para esclarecimento das dúvidas que possam surgir pode consultar-nos através do endereço eletrónico: dgu@cm-vizela.pt.

Para conhecimento geral vai ser afixado o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Vizela aos 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dinis Manuel da Silva Costa)